



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

PRORROGA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE SOB MODALIDADE DE PLANTÕES FIXA VALORES DOS PLANTÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado a contratação por prazo determinado de profissionais na área da saúde sob modalidade de plantões fixa valores dos plantões, nos termos da Lei 470, aprovada em de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - A prorrogação de que se trata o artigo anterior, será até a investidura dos aprovados no concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 24 de fevereiro de 2006.

  
SILVINO ALVES BOAVENTURA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021102 em 24.02.06

  
Edinaldo Pinto de Souza

Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIAIRA - RO  
Documento nº \_\_\_\_\_ de acordo com o  
Decreto nº \_\_\_\_\_ em 20/01/2016  
*[Handwritten signature]*  
Município de Corumbiaira - RO  
De acordo com o  
Decreto nº \_\_\_\_\_